

2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **NOVA SUPRI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.256.990/0001-06; **STONE DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.421.198/0001-01; **DANTE ALIGHIERI MANTUAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.751.288-85; e **sua mulher CLAUDIA ANDREOLI MANTUAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.319.788-80; **FRANCISCO ANDREOLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.741.328-91; **FRANCISCO FERA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.318.408-78; **ELERCIO LUIZ LACO SALDANHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.926.668-94; **ANA CLARA DA CRUZ GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 396.864.108-64; e **do interessado CONDOMINIO EDIFÍCIO BRASÍLIA TOWER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.555.081/0001-11. **O Dr. Tom Alexandre Brandão**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA** em face de **NOVA SUPRI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA E OUTRO - Processo nº 0211466-86.2009.8.26.0100 - Controle nº 2345/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/07/2022 às 16:30 h** e se encerrará **dia 25/07/2022 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/07/2022 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 15/08/2022 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo

ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 103.932 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O conjunto sob nº 125, localizado no 12º andar do “Edifício Brasília Tower”, situado na rua Conselheiro Saraiva, nº 306, 8º Subdistrito – Santana, contendo área privativa coberta de 40,190m², área comum coberta de 26,984m², área total coberta de 67,174m², área comum descoberta de 8,658m² e área total coberta mais descoberta de 75,832m², coeficiente de proporcionalidade de 0,7602% e fração ideal no solo de 0,7602%; cabendo-lhe o direito de estacionar um veículo do tipo passeio ou utilitário, em uma vaga da garagem coletiva do edifício, localizada no andar térreo, 1º ou 2º subsolo. **Consta no R.05 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi arrolado nos autos do processo de arrolamento de bens nº 19515.722353/2012-34. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 069.183.0128-4 (Conf.Av.03).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (30/03/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 489.194,72 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) para março de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ R\$ 331.317,35 (abril/2022).

São Paulo, 10 de maio de 2022.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Tom Alexandre Brandão
Juiz de Direito